

## DE RETIFICAÇÃO- UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23068.038616/2020-26.

Publicação do DOU, seção 3, dia 06 de maio de 2022.

Onde se lê:

01/02/2021 a 01/02/2022

Leia-se:

01/04/2022 a 04/07/2022

(COMPRAISNET 4.0 - 31/03/2022).

## DE RETIFICAÇÃO- UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 04/2021.

Nº Processo: 23068.055271/2020-75.

Publicação do DOU, seção 3, dia 06 de maio de 2022.

Onde se lê:

26/01/2021 a 26/04/2022

Leia-se:

26/04/2022 a 26/04/2023

(COMPRAISNET 4.0 - 31/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - SETORIAL SUL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## LEILÃO PÚBLICO N° 1/2022

Processo N.º 23068.004966/2022-51. Objeto: Alienação de Semoventes.

HOMOLOGO o parecer da Comissão de Alienação dos Bens Semoventes (Portaria n.º 171, de 8 de abril de 2022) e adjudico os arrematantes vencedores: Júlio Cezar Dias Obolari, CPF: 092.467.757-08 - Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 10 (R\$ 13.725,00); Jose Poubel Pimentel, CPF: 156.206.617-09 - Lotes: 29, 33, 42 e 51 (R\$ 10.356,07); Rogerio de Mello Cunha, CPF: 009.806.577-76 - Lotes: 03, 08, 09, 11, 13, 18, 28, 30, 35, 38, 50, 57, 61 e 67 (R\$ 35.999,59); Fabrício Albani Oliveira, CPF: 056.836.977-78 - Lotes: 12, 14, 17, 31, 32, 34, 37, 40 e 64 (R\$ 20.800,00); Supermercado Assis Ltda, CNPJ: 03.539.369/0001-65 - Lotes: 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 36, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 69 e 71 (R\$ 116.851,85).

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES  
Diretora

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL N° 95/2022

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@uff.br.

1.7. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser encaminhado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário exclusivamente para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao sítio [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), ate o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha do doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e receberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos

- R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: [http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_de\\_enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf), e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame, bem como a Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2022/01/21-22.pdf> (página 57 a 61 do Boletim de Serviço nº 21)

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretaria(s) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- O candidato deverá portar cópia do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação digital e apresentar um ou outro comprovante para acesso às dependências da UFF.

6.5- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresente temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corporal, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.6- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.7- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.8- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borralho de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.



6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato do Professor Substituto terá validade de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de validade da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.ufr.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - SDV

Área de Concentração: DIREITO PRIVADO

Processo nº.: 23069.001233/2022-54

Número de Vagas: 02 (duas).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Direito.

- Mestrado: Direito.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 03/06/2022 a 13/06/2022

Realização das Provas: 21/06/2022 a 23/06/2022

Cronograma da Seleção: DIA 21/06/2022, ÀS 9H = a) Instalação dos trabalhos (apresentação do documento de identificação original com foto, diplomas originais e cópias dos diplomas para conferência ou cópias autenticadas); b) Divulgação do Cronograma do Concurso; c) Divulgação da Lista de Pontos das Provas Escrita e Didática; d) Sorteio do Ponto da Prova Didática; e) Divulgação do Barema do Concurso. DIA 22/06/2022, ÀS 9H = a) Sorteio do Ponto da Prova Escrita; b) Consulta Bibliográfica; c) Realização da Prova Escrita; e) Divulgação do resultado da Prova Escrita (a partir das 18h). DIA 23/06/2022, ÀS 9H = Realização da Prova Didática (a) sorteio da ordem de realização das provas didáticas; b) entrega do plano de aula; c) entrega das cópias do Currículo Lattes e da documentação comprobatória das atividades informadas no Lattes [observação: Os documentos devem ser encadernados na mesma ordem em que aparecem mencionados no Lattes]; d) Início da Prova Didática e da avaliação dos títulos) e Divulgação do resultado Final (a partir das 18h).

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - SDV

Endereço: Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói, RJ.

E-mail: [sdv.esd@id.uff.br](mailto:sdv.esd@id.uff.br) ou [sdv.id.uff@gmail.com](mailto:sdv.id.uff@gmail.com).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.157411/2022-09.

Dispensa Nº 39/2022. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.

Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Extensão em Dentifícios e Enxaguatórios Bucais. Custo Operacional R\$ 8.000,00. Coordenador: Luise Gomes da Motta SIAPE 310889. Fiscal: Monica Zacharias Jorge SIAPE 308714.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 16/05/2022 a 28/02/2023. Valor Total: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 17/05/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFRJ

Nº Processo: 23069.168457/2021-64.

Pregão Nº 5/2022. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFRJ.

Contratado: 34.455.724/0001-41 - AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades tipo self contained, split system e janela (acj), com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, nos campi localizados nos municípios de angra dos reis, macaé, petrópolis e santo antônio de pádua, estado do rio de janeiro.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Total: R\$ 1.875.816,60. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 17/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 150745 - ADM/GERAL

Nº Processo: 23069.151880/2022-14.

Pregão Nº 39/2022. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFRJ.

Contratado: 05.983.816/0001-04 - EKO AMBIENTAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caçambas para retirada de resíduos (resíduos de obra, restos de divisórias de madeira, galhos e folhas de árvores, etc.) e limpeza de fossas.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Total: R\$ 77.920,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRAESNET 4.0 - 17/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.156365/2022/22. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de execução de serviço de engenharia, para reforma e adequação de ambientes no Centro de Atendimento à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC), no Campus Mequinho, em Niterói, da Universidade Federal Fluminense, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/05/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: R. Frias, Nº 9 - Icarai-niterói - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/05/2022) 150182-15227-2021NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/05/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando a aquisição dos equipamentos de multimídia para salas de aula para atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 18/05/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro Centro - CHAPECO - SC. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 09h15 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GREICE PAULA HEINEN LEGRAMANTI  
Pregoeira

(SIDEC - 17/05/2022) 158517-26440-2022NE000117

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 158517

Nº Processo: 23205006847202211. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas para os Campi Chapecó e Passo Fundo da UFFS.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 18/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro Centro - Centro - Chapecó/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158517-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 09h15 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Na hipótese de haver divergências entre as informações deste Extrato e as do Edital, deverão ser consideradas as do Edital..

TOME COLETTI  
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/05/2022) 158517-26440-2022NE000117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAIS DE CITAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, Luana Cabral Crispim, CPF 716.974.461-91, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 63, que certifica o Trânsito em julgado administrativo e constitui o crédito em definitivo em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 13.728,97 (treze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para pagamento em maio de 2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br) ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta notificação para pagamento ou parcelamento. Em caso da ausência de pagamento ou parcelamento dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, RAFAEL RODRIGUES ALVES, CPF 866.960.921-53, a tomar conhecimento do Despacho decisório nº 59 certifica o Trânsito em julgado administrativo e constitui o crédito em definitivo em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 13.728,97 (treze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para pagamento em maio de 2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br) ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta notificação para pagamento ou parcelamento. Em caso da ausência de pagamento ou parcelamento dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificá-la pessoalmente, RENATO RIBEIRO MARTINS, CPF 023.394.001-47, a tomar conhecimento do despacho decisório 57, que constitui o crédito, em favor desta universidade, no valor de R\$ 18.367,36 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), processo 23070.054766/2021-19, atualizado até maio/2022, a ser

